



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels.: (073) 525-1563/1663

LEI Nº 1.154 - EM 12 DE OUTUBRO DE 1990.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE CR\$900.000,00 (NOVE
CENTOS MIL CRUZEIROS) PARA O
FIM ABAIXO ESPECIFICADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizad
o a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$900.000,00 (novecen
tos mil cruzeiros), destinado a atender Convênio assinado entre
o Estado da Bahia, através da Secretaria Extraordinária para as
suntos de Articulação Municipal e o Município de Jequié.**

**Artº. 2º - O Crédito referido no art. 1º destina-se à participa
ção na construção de 03 (três) Centros Comunitários, no Municí
pio de Jequié.**

**Artº. 3º - Para cobertura do presente Crédito serão obedecidas
as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.**

**Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 12 DE OUTUBRO DE 1990.

REGISTRADO

número 1154 de fls. — do livro Leis

mero

em 12 de outubro de 1990

Neide Santos Sousa
Chefe de Serviço de Expediente

Luiz Carlos Souza Amaral
= PREFEITO =

Tibúrcio França de O. Freitas
= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =